

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 18/2016

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **01 (um) Motorista**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do “**Projeto Programa de Acesso Democrático na Universidade e Acompanhamento Pedagógico - PADU**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A FAPTO é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da FAPTO, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

O candidato selecionado, que vier a ser contratado, será sob o regime de **contrato por prazo determinado por 5(cinco) meses**, e será regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **análise documental/curricular e entrevista**, todos de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de 01 (um) Motorista.
- 2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto “**Projeto Programa de Acesso Democrático na Universidade e Acompanhamento Pedagógico - PADU**”.

3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

- 3.1. **Motorista**
 - a. Ter conhecimento sobre o funcionamento do projeto PADU;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

- b. Ter o conhecimento do trajeto da UFT até as escolas Centro de Ensino Médio Castro Alves e escola Novo Horizonte, ambas em Palmas;
- c. Transportar pessoas diariamente na UFT, com Horário de saída impreterivelmente às 18h até as duas escolas, aguardar em uma das escolas até o retorno dos mesmos para à UFT;

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. Motorista

- a. Não ter vínculo empregatício comprovado;
- b. Ter ensino médio completo comprovado;
- c. Ser motorista com carteira "B" comprovada;
- d. Não ter cometido nenhuma infração de trânsito comprovada;
- e. Ter pelo menos dois anos de CNH;
- f. Ter entre 21 a 25 anos de idade;
- g. Ter disponibilidade no período noturno, e eventualmente no período vespertino e aos sábados;
- h. Ter responsabilidade com horário de saída da UFT;
- i. Assumir o termo de compromisso exigido pelo setor de transporte da UFT que será apresentado na entrevista;
- j. Pegar e entregar o carro no horário e dias determinado pelo setor de transporte da UFT;
- k. Ter telefone com acesso à internet e whatsapp.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Motorista	01	R\$ 1.823,00	40 horas

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **19 de julho até às 23h59min. do dia 24 de julho de 2016**, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para padupalmas@uft.edu.br identificando o assunto como **Vaga Motorista**;
 - a. Formulário de inscrição - Anexo I;
 - b. Currículo;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

- c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CNH;
 - d. Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
 - f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
 - g. Comprovante de escolaridade;
 - h. Fotocópia do comprovante de residência;
 - i. Fotocópia dos dados bancários;
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Projeto o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. O candidato que não enviar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.7. O candidato que não preencher o Formulário de inscrição – Anexo I de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 6.8. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.
- 6.9. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise documental/ curricular e entrevista**, que foram elaboradas de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.
- 7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos no item 4:
- 7.3. Para informações acerca da seleção, os candidatos deverão entrar em contato através do e-mail padupalmas@uft.edu.br ou através do telefone (63) 98138-0121.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

- 8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:
- O candidato com maior tempo de experiência;
 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
- 9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/07/2016**, no sítio <http://www.fapto.org.br/processo-seletivo>.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

- 10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;
- 10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;
- 10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 10.4. As atividades estão previstas para começar a partir de **Agosto de 2016**;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
- Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
 - Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;
 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
 - Apresentar certidões criminais dos lugares que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, bem como da Justiça Federal e do Estado do Tocantins;
 - Cumprir as determinações desta publicação.
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br com cópia para padupalmas@uft.edu.br sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	19/07/2016 à 24/07/2016	fapto.selecao@uft.edu.br padupalmas@uft.edu.br
Análise curricular	25/07/2016	PROEX/UFT sala 117 bloco IV
Divulgação do resultado 1ª etapa	25/07/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas	26/07/2016 das 14h às 18h	PROEX/UFT sala 117 bloco IV
Resultado provisório	27/07/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo
Apresentação de recurso	28/07/2016	
Divulgação do resultado final	29/07/2016	http://www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;
- 12.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;
- 12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.
- 12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Palmas - Tocantins, 19 de julho de 2016.

JANETE APARECIDA KLEIN
COORDENADOR DO PROJETO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 18/2016

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	CPF:	Data Nascimento: / /
Sexo: () Masculino () Feminino		Título de Eleitor:
Endereço Completo:		
CEP: -	Cidade:	UF:
Telefones:		Outros contatos:
E-mail:		Vaga pretendida:

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:	
() Currículo com foto;	() Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
() Fotocópia do CPF;	() Fotocópia do comprovante de residência;
() Carteira de Identidade;	() Fotocópia dos dados bancários;
() Título de Eleitor;	() Comprovante de escolaridade;
() Certidão de Quitação Eleitoral;	() Certidão negativa de antecedentes criminais,
() Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	expedida pelo foro da Justiça Federal e do estado do Tocantins;

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 18/2016

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nome do Candidato: _____

2. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (2)	Razoável (4)	Satisfatório (5)	Bom (6)	Excelente (7)
Desenvoltura					
Habilidades cognitivas/Comunicação					
Comportamento/Iniciativa					
Disponibilidade de tempo					
Interesse na área					
Pontuação do candidato					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

Assinatura